



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000**

LEI Nº 5.454 DE 17 DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E REVOGA A LEI 5.429 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Projeto de Lei nº 133/2015 – Processo nº 6386/01/2015
Ver. José Luís Ribeiro de Almeida - PV*

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Djalma de Oliveira, a atual Rua Nº 2, no loteamento Vale do Sol, no bairro Jardim Julita, nesta cidade, com início na rua Nº1 e término sem saída.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 5.404, de 26 de Junho de 2015 e a Lei nº 5.429 de 22 de Outubro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE DEZEMBRO 2015.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO